

Registrado as Fis. 35
Prório Nº 042
Secretaria: 05/04/2024



PUBLICADA E AFIXADA NO LOCAL
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05/04/2024

LEI Nº 2.849, DE 5 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.05	FMS – Bloco Vigilância em Saúde	
10.305.0245.2.311	Ações Fort. Vigilância em Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 130.000,00
	DR 2.621	
Total de suplementação		R\$ 210.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos adicionais mencionados no artigo, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o §1º, I e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 5 de abril de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia